ANEXO I – DETALHAMENTO DO OBJETO

CONVOCATÓRIA PARA OCUPAÇÃO GRATUITA DA PAUTA ARTÍSTICA SALA DO CORO DO TCA - 1º SEMESTRE DE 2027

1 ÁREA CULTURAL ENVOLVIDA NESTA SELEÇÃO:

Artes visuais, audiovisual, circo, dança, literatura, música, performance, teatro e outras atividades envolvendo múltiplas linguagens artísticas, que proporcionem interações entre a comunidade artística, cultural, o público e o espaço.

2 OBJETIVO DESTA SELEÇÃO:

Realizar processo seletivo de propostas artístico-culturais "inéditas" e "não inéditas" produzidos na Bahia, por artistas, grupos, companhias e produtoras baianas, para utilização de pautas da Sala do Coro do TCA, no período de **01 de março a 20 de junho de 2027**, com finalidade de dinamizar a programação do espaço, democratizar o acesso das produções e de incentivar a economia da cultura.

3 CONFIGURAÇÕES DE PAUTA:

TIPO	PERÍODO
Festivais e Mostras	Máximo 06 (seis) dias corridos de pauta
Apresentações de audiovisual, música, performance, artes visuais e literatura	Máximo 08 (oito) dias de ocupação de pauta
Espetáculos de artes cênicas (teatro, dança e circo)	Temporadas com até 20 (vinte) dias de ocupação de pauta

4 PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS PROPOSTAS:

Cada proposta selecionada deverá adequar as etapas do plano de execução (montagem, apresentação e desmontagem) no período de **01 de março a 20 de junho de 2027**. No ato de inscrição, cada agente cultural deverá sinalizar no formulário de inscrição a data que deseja. As propostas que necessitarem de turno exclusivo para montagem, além do(s)

dia(s) de apresentação, devem manifestar explicitamente no ato da inscrição esta necessidade.

Após a divulgação da relação final das propostas aprovadas, cada agente cultural deverá enviar a documentação necessária conforme **subitem 11.4** do Edital.

5 RECURSOS DO EDITAL:

O edital não prevê aporte financeiro aos grupos/artistas, pois se configura como uma autorização de uso do espaço sem pagamento de pauta e com suporte da equipe da Sala do Coro por período previamente determinado.

6 INFORMAÇÕES GERAIS:

6.1 Observar os limites máximos de dias de ocupação de pauta por proposta, conforme a tipologia da atividade cultural, definidos no Edital;

6.2 Adequação obrigatória das propostas à infraestrutura técnica, operacional e de funcionamento da Sala do Coro, conforme descrito no Rider Técnico, Manual da Sala do Coro e demais anexos;

6.3 Responsabilidade integral do agente cultural pela produção, execução, montagem, desmontagem, equipe artística e técnica, direitos autorais, encargos trabalhistas, tributos, taxas e demais custos necessários à realização da proposta;

6.4 Possibilidade de ajustes de datas, horários, quantidade de pautas ou períodos de ocupação, quando necessários à organização da programação geral do espaço, mediante negociação com a administração da Sala do Coro.